



Processo nº 2018 024141
Colaboração nº 0211/2018

4º TERMO DE ADITAMENTO ao termo de colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e o **LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Modalidade Abrigo Institucional – Proteção Social Especial.

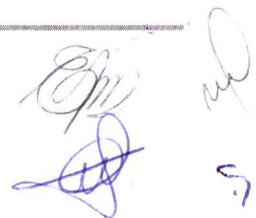
Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e parceiras a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, autorizado pelo Decreto Municipal nº 10.747 de 08 de Março de 2018, representado pela Senhora Secretária Municipal de Ação Social, **ELIETE MARIA NEVES**, brasileira, portadora do RG nº 19.216.723-6 SSP/SP e CPF nº 138.825.068-30, residente e domiciliada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, o **LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.873.006/0001-07, com sede à Rua Morchede Elias, 4653 – Santa Mônica, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, José Carlos Gomes, RG nº 6.945.579 SSP/SP e CPF nº 832.914.408-97, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, para de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade Abrigo Institucional - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Meta – 40 usuários, objeto do processo administrativo nº 2018 024141 e de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO VALOR TOTAL E QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS**

Fica autorizado o aditamento no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao Decreto nº 11.084 de 28 de Julho de 2020 que autorizou a abertura de crédito extraordinário às Instituições de Longa Permanência para Idosos com recurso Municipal, para cobertura de despesas voltadas ao enfrentamento à COVID-19. Foi considerado o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por idoso acolhido. O repasse que será dividido em duas parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme solicitação da Secretaria de Ação Social e Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA **RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração aditado, ao qual integra o presente Termo.





E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), 01 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE FRANCA

Eliete Maria Neves

RG nº 19.216.723-6 SSP/SP e CPF nº 138.825.068-30

Secretária Municipal de Ação Social

MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

José Carlos Gomes

RG nº 6.945.579-x SSP/SP e CPF nº 832.914.408-97

Presidente

TESTEMUNHAS:

Milton Querino dos Santos

Coordenador Administrativo

Secretaria de Ação Social

Município de Franca

Lisandra Aguiar Amorim Ferreira

Gratificação de Função de Administração da Proteção Social Especial

Secretaria de Ação Social

Município de Franca